

PUBLICADO

Extrema, 16 / 08 / 17

Lei Complementar nº 136

De 16 de agosto de 2017.

“Extingue e cria vagas na Lei Complementar n. 126/2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam extintas da Lei Complementar n. 126/17, as vagas abaixo relacionadas:

I – 1 (uma) vaga ao cargo em comissão de Assessor de Secretaria, afeto à Secretaria Municipal de Cultura;

II – 1 (uma) vaga ao cargo em comissão de Chefe de Setor, afeto à Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Ficam criadas na Lei Complementar n. 126/17, as vagas abaixo relacionadas:

I – 1 (uma) vaga ao cargo em comissão de Assessor de Secretaria, afeto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - 1 (uma) vaga ao cargo em comissão de Chefe de Setor, afeto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único – As atribuições das vagas criadas serão as mesmas já existentes na Lei Complementar n. 126/17.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal